



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul

PORTEIRA 58/2025 - PR/MS/DE/MS/PLENARIO/MS/CRMV-MS/SISTEMA, de 14 de outubro de 2025

Nomeia a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CSPAD para condução de Investigação Preliminar no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CRMV/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

Considerando a Resolução CRMV-MS n. 86, de 10 de maio de 2019, que dispõe sobre a Sindicância e o Processo Administrativo Disciplinar - CSPAD no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso do Sul;

Considerando o processo SUAP nº 0140033.00000014/2025-85, em que consta a informação de possível falta disciplinar do servidor C.A.Y.R.D contra a servidora efetiva C. de L. G;

Considerando que os elementos constantes nos autos não são suficientes para abertura de processo administrativo disciplinar, faz-se necessária a investigação preliminar, nos termos do art. 29, alínea "b", da Resolução CRMV-MS n. 86, de 10 de maio de 2019;

Considerando o interesse da Administração em manter a disciplina e a ética nas relações profissionais entre servidores, gestores e colaboradores para atendimento das atividades finalísticas do Conselho;

Considerando a necessidade de indicação de três servidores efetivos para composição da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, na forma do art. 26 da Resolução CRMV-MS n. 86, de 10 de maio de 2019;

Considerando a direção dos processos administrativos disciplinares pela Coordenadoria do Setor de Processos Éticos – SEPEP, na forma do inciso I, do art. 3º, da Resolução CRMV-MS nº 125, de 14 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CSPAD no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso do Sul, nos termos dos artigos 29, "b" e 30 da Resolução CRMV-MS n. 86, de 10 de maio de 2019 para conduzir investigação preliminar, que efetuará de forma sumária as diligências necessárias ao esclarecimento da ocorrência descrita no processo SUAP nº 0140033.00000014/2025-85, em que consta a informação de possível falta disciplinar pelo servidor efetivo C.A.Y.R.D (Matrícula nº 062).

Art. 2º A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CSPAD será composta pelos servidores efetivos titulares Ana Carolina Siqueira Gonçalves (Matrícula nº 088), designada Presidente, Giselle Pilegi de Oliveira (Matrícula nº 066) e Lilian Ximenes da Silva Gonçalves (Matrícula nº 061).

Parágrafo Único. Os servidores efetivos designados como suplentes serão Patrícia Estolano Francelino (Matrícula nº 047), Juliana Belarmino de Matos Rivarola (Matrícula nº 097) e Eliézer Viveiros da Silva (Matrícula nº 047).

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório, indicando o possível culpado, a suposta irregularidade ou transgressão e seu enquadramento legal.

Art. 4º A direção, assessoramento e coordenação do processo de investigação preliminar será realizado

pela Coordenadoria do Setor de Processos Éticos – SEPEP, na forma do inciso I, do art. 3º, da Resolução CRMV-MS nº 125, de 14 de abril de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Méd. Vet. Thiago Leite Fraga
Presidente do CRMV-MS
CRMV-MS nº 3.875

Documento assinado eletronicamente por:

- Thiago Leite Fraga, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul - FGSUP - CRMV-MS , em 14/10/2025 16:26:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 522621
Código de Autenticação: e6273f4b2f



SISTEMA
CFMV/CRMVs
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Coronel Cacildo Arantes, 433, Chácara Cachoeira, Campo Grande / MS, CEP 79040-452